



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 045/2023

DATA: 24/01/2023

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Laudo de Perícia Médica,

Resolve:

Art. 1º. Conceder licença tratamento de saúde aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, conforme dispõe o art. 110 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18 de junho de 2009 e art. 111 e seguintes da Lei Municipal n.º 1718/2012, de 13 de junho de 2012:

MATRÍCULA/SERVIDORES	PERÍODO DE AFASTAMENTO
4134-1 Elisangela Lima Santos	18/01/2023 a 01/02/2023
2664-1 Evelyn Lazzeris de Lima	10/12/2022 a 08/01/2023
3756-1 Gean Marcos Bortolini	25/11/2022 a 23/01/2023
4758-1 João Henrique Machado	05/12/2022 a 02/02/2023
2634-1 Lizete de Fátima Taracoski	12/12/2022 a 09/06/2023
1094-1 Paulo Rosa de Oliveira	09/01/2023 a 03/03/2023
2381-1 Rosa Gonçalves de Andrade	10/01/2023 a 08/02/2023
5157-1 Vanderson José dos Santos	20/01/2023 a 17/02/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2023.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração